

ATESTADO MÉDICO

Bruno Nimer Schocair

Data de emissão: 04/02/2026

Endereço: Rua Eurico Humnig, 350, 1902, Gleba Fazenda Palhano, Londrina - PR

Telefone: (43) 99195-3200

Dr(a). BRUNO NIMER SCHOCAIR

CRM: 28713 - PR

Paciente: Gabriel Nimer Barbosa

Sexo: Masculino

Atesto para os devidos fins que o paciente supracitado encontra-se em pleno estado de saúde e apto a exercer atividade física de competição, como por exemplo o futebol.



Atestado Médico assinado digitalmente por BRUNO NIMER SCHOCAIR em 04/02/2026 15:54, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.
Acesse o documento em:
https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



CFMP-AT-QDF9XGOM



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RENATA PERES NIMER, portador(a) do RG/CNH

21.383.373-4 e CPF nº 122.436.977-77, representante legal do ATLETA

domiciliado na AV. JOSÉ LUIZ FERRAZ

nº 400 bairro RECREIO município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

GABRIEL NIMER BARBOSA

nascido(a) em 29/06/16, RG nº 32.606.569-6, CPF nº 193.716.987-13

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BARRA MANSA

Nome do Atleta: GABRIEL NIMER BARBOSA

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta: gabriel nimer barbosa

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RENATA PERES NIMER
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) DIVORCIADA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.380.373 - 4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 122.436.977-27, representante legal do atleta GABRIEL NIMER BARBOSA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson Silva 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da sua inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da sua inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 04 de FEVEREIRO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

FEDERATIVA DO BRASIL

1 de 1

RIO DE JANEIRO
ESTADO DA CASA CIVIL
PART. REGISTRAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0349

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.606.564-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2016

NOME GABRIEL NIMER BARBOSA VALIDADE: 29/06/2034

FILIAÇÃO RAFAEL RIBEIRO BARBOSA

RENATA PERES NIMER

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 29/06/2016

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00035A FLS 027 TERM 0003027 C 006

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 193.716.987-13

001 1 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
RESIDENTE DO DETRAN RJ
ID 0554885

0349

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AH0925546

034900217411 - Foto



RJ11857566E

034921662Z

034900217411 - Digital 1



AH0925546

034900217411 - Assinatura



034900217411 - Digital 2



Tabelião Hamilton Barros

4º TABELIONATO DE NOTAS

089227AF422146

Av. das Américas, 18.401 - Recanto das Américas - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel. (21) 3434-0400

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026. Conf. por

Rômulo Farias Alves - Escrevente

Emol: R\$ 9,80 TJ+ Fundos R\$ 7,49 Total R\$ 17,29

Selo: EFBY38239-AKB

Consulta em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



CARTÃO DE CÓPIA DE NOTAS
Rômulo Farias Alves
Escrevente
Mat.: 9422869